



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

ECRETO Nº. 0057, DE 15 DE JANEIRO DE 2.022.

**Secretaria Municipal de
Administração**

PUBLICADO NO PLACAR

Em 15 / 01 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

“Retifica o Artigo 32 do Decreto Municipal nº 0056/2022, o qual “Mantém declarada Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Gurupi, e dispõe sobre medidas de enfrentamento à pandemia provocada pelo coronavírus - COVID-19, para incluir novas medidas, e dar outras providências”. ”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica RETIFICADO o artigo 32 do Decreto Municipal nº 0056/2022, de 15 de janeiro de 2022, o qual “Mantém declarada Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Gurupi e dispõe sobre medidas de enfrentamento à pandemia provocada pelo coronavírus – COVID-19”, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 32 Este Decreto entra em vigor no dia 16 de janeiro de 2.022 e as medidas restritivas terão validade até o dia 02 de fevereiro de 2.022, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

Leia-se:

Art. 32 Este Decreto entra em vigor no dia 17 de janeiro de 2.022 e as medidas restritivas terão validade até o dia 02 de fevereiro de 2.022, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de janeiro de 2.022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal